



## **PROJETO PILOTO**

### **Idealização e elaboração:**

Júlio César Duailibe Salem Filho – Defensor Público Coordenador do NUCIDH

### **Colaboração:**

Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino – Ouvidor-Geral da Defensoria Pública

### **TÍTULO:**

Observatório de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná – ODH/DPPR

### **TEMA:**

Política institucional interna de direitos humanos relacionados ao enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial, aos direitos das pessoas com deficiência, direitos dos idosos, direito à saúde e tutela dos direitos das pessoas em situação de rua.

### **OBJETO:**

O projeto tem por objeto central a criação de um observatório permanente da promoção de direitos humanos nos espaços institucionais e nos serviços públicos prestados pela Defensoria Pública do Paraná, tanto para seus membros, servidores(as) e estagiários(as), quanto para os(as) usuários(as), partindo da premissa de que como órgão constitucionalmente criado para a promoção dos direitos humanos e a defesa, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, deve ser espelho e exemplo para os demais órgãos e instituições e buscar, constantemente, seu próprio aprimoramento.

Em razão da grande abrangência dos direitos humanos, para este projeto piloto será feito o recorte na questão racial, na sua dimensão social (contida nas teses firmadas na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 - ADO 26/STF), nos direitos relacionados às pessoas com deficiência, direitos dos idosos, direito à saúde e tutela dos direitos das pessoas em situação de rua. Destaca-se que a questão do machismo, assédio e desigualdade de gênero já é objeto de política institucional própria, centrada no NUDEM.

O escopo é contribuir para a avaliação e aperfeiçoamento das atividades e serviços da Instituição, colaborando com o desenvolvimento do planejamento estratégico institucional, com proposição de políticas institucionais e seu monitoramento permanente, em diálogo com o Conselho Superior da Defensoria Pública e a Defensoria Pública-Geral.

### **ESTRUTURA E COORDENAÇÃO:**



O observatório constituir-se-á de um grupo de trabalho vinculado ao Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública e coordenado pelo chefe desse núcleo especializado. Seus integrantes serão designados pela Defensoria Pública-Geral após inscrição de interessados e contará com equipe multidisciplinar.

#### **ATIVIDADES:**

- Pesquisas sobre a visão dos membros, servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e usuários(as) quanto a implementação, pela Instituição, dos direitos humanos que integram o objeto deste projeto, seja internamente ou no trato com seu público;
- Recebimento de relatos, manifestações, opiniões e sugestões de membros, servidores(as) e estagiários(as), bem como de usuários(as), por intermédio da Ouvidoria-Geral, quanto à eventual inobservância dos direitos humanos que integram o objeto deste projeto, as deficiências institucionais, as dificuldades e possibilidades para o aperfeiçoamento institucional;
- Elaboração de censos, estatísticas, relatórios e pareceres a partir das pesquisas e dados recebidos;
- Parcerias com outros Núcleos Especializados e com a Ouvidoria-Geral, a fim de ampliar os horizontes e solidificar as ações do projeto, bem como aproximar as demandas das políticas institucionais;
- Articulação com outros observatórios e órgãos de defesa de direitos humanos para intercâmbio de informações e experiências relacionadas à matéria correlata;
- Constante diálogo com órgãos da Administração Superior e com a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública para discutir os dados colhidos, participar das políticas institucionais de promoção dos direitos humanos nos ambientes internos e aproximar os(as) usuários(as) da evolução institucional;
- Proposições ao Conselho Superior e à Defensoria Pública-Geral para edição de atos normativos e administrativos tendentes ao aperfeiçoamento da promoção dos direitos humanos nos ambientes e internos e serviços defensoriais;
- Outras atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto.

#### **ABRANGÊNCIA:**

- de ordem objetiva: espaços físicos, atividades e serviços desenvolvidos pela Defensoria Pública;
- de ordem subjetiva: membros, servidores(as), estagiários(as) e demais colaboradores(as), ainda que terceirizados(as), bem como usuários(as) dos serviços institucionais.
- de ordem temática: direitos humanos relacionados ao enfrentamento ao racismo e à promoção da igualdade racial (na sua dimensão social, conforme teses firmadas na ADO 26/STF), aos direitos das pessoas com deficiência, direitos dos idosos, direito à saúde e tutela dos direitos das pessoas em situação de rua.



## JUSTIFICATIVA:

As violações aos direitos humanos acontecem rotineiramente e em todos os espaços, sejam privados ou públicos. O Brasil ainda é fortemente marcado por exclusão social de indivíduos e grupos minoritários e por uma cultura calcada em preconceitos e estigmas. As políticas públicas, por sua vez, não obstante os inúmeros avanços a partir da nova ordem constitucional de 1988, ainda não fazem frente, com suficiência, às necessidades das vítimas concretas e/ou em potencial. As violações nem sempre acontecem intencionalmente, haja vista que por vezes se dão de forma inconsciente ou por reflexo histórico-cultural no qual muitos estão envolvidos, o que gera comportamentos danosos naturalizados e inseridos na rotina de cada ser ou da sociedade a que pertence.

Não há dúvidas de que as violações a direitos humanos também ocorrem com frequência no seio das instituições, inclusive naquelas que têm por escopo a garantia de direitos. Não é incomum se deparar, por exemplo, com o racismo institucional, quando o serviço profissional adequado a ser prestado às pessoas ou o tratamento dispensado aos(as) servidores(as) passa a sofrer distorções por critérios ou preconceções baseado na sua cor, cultura, origem racial ou étnica, dentre outras formas de discriminação.

Há grande risco de a presença dessas violações no ambiente de trabalho, especialmente no âmbito de órgão encarregado de promover os direitos humanos, desencadear uma aceitação de percepções negativas sobre valores intrínsecos dos indivíduos e grupos atingidos ou acomodação face ao *status quo* de violação, fomentando uma baixa autoestima prejudicial ao desenvolvimento do ser e, por outro lado, às atividades institucionais. Ainda, a natureza estrutural de algumas desigualdades, como as raça e gênero, demandam não apenas o combate às situações concretas de violação ou discriminação, como também a promoção ativa de ações afirmativas e de políticas públicas para aproximarmos do horizonte da igualdade, nas diferenças.

A Defensoria Pública tem por missão institucional a luta diária e incansável em favor da realização de direitos humanos a vários grupos vulneráveis e minoritários. Desempenha esse papel fiscalizando as atividades de outros órgãos e instituições, avaliando e exigindo políticas públicas, requisitando informações e recomendando ações a sujeitos e entidades externas, produzindo consenso por meio do diálogo e, muitas vezes, intentando em juízo pretensões contra determinadas violações de direitos humanos. Ao assim agir, deve ter por premissa que a luta, antes de tudo, é pelo seu próprio aperfeiçoamento a fim de que suas ações e serviços sejam, na medida do possível, exemplo de respeito e promoção dos direitos humanos.

A par do melhoramento do ambiente de trabalho e dos serviços prestados, à luz da observância dos direitos humanos, o projeto carrega consigo uma simbologia que transmite à toda sociedade e às demais instituições a preocupação da Defensoria Pública com a auto-crítica, com a evolução e eficiência dos serviços públicos e com temas caros para o atingimento dos objetivos da república, sobretudo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, condições físicas e intelectuais, modo de ser e de se expressar e quaisquer outras formas de discriminação. Isso a conduz a um patamar de maior legitimidade em suas



ações, mormente na defesa ativa dos direitos individuais e coletivos, bem como a exemplo para as demais instituições, de respeito aos direitos humanos.

## **OBJETIVOS:**

### **1. GERAL**

- Promover e monitorar internamente a cultura de respeito aos direitos humanos, sob enfoque no recorte temático do projeto, com vista ao constante aperfeiçoamento de um ambiente de trabalho e de um serviço público que sirva de espelho às demais instituições e entidades, proporcionando maior legitimidade na atuação de fiscalização e fomento dos direitos humanos em outros ambientes.

### **2. ESPECÍFICOS**

- Conhecer a percepção dos membros, servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) e usuários(as) da Defensoria Pública do Paraná quanto à realização dos direitos humanos no ambiente interno da Instituição;

- Identificar possíveis desatenções ou violações a direitos humanos que possam ocorrer ocasional ou reiteradamente no espaço interno da Defensoria Pública, seja no ambiente de trabalho ou no atendimento ao(à) usuário(a);

- Propor medidas aos setores, membros e órgãos internos competentes para o saneamento de eventuais problemas identificados;

- Apresentar ao Órgão da Administração Superior competente propostas e sugestões para aprimoramento da política institucional de atendimento e funcionamento das unidades e setores da Defensoria Pública do Estado naquilo que diz respeito à promoção dos direitos humanos;

- Reunir dados úteis ao combate permanente de racismo estrutural e institucional e de outras possíveis formas de violação naturalizada e massiva a direitos humanos;

- Auxiliar na construção do planejamento estratégico da Instituição, na organização interna e na forma de prestação de seus serviços de modo que o funcionamento institucional se dê com o contínuo respeito aos direitos humanos;

- Contribuir para manter e melhorar a imagem da Defensoria Pública como órgão incumbido constitucionalmente de promover os direitos humanos e defender os direitos dos indivíduos e coletividades mais vulneráveis;

- Aprimorar internamente a promoção dos direitos humanos, nos termos do art. 134 da CRFB/88;

## **METODOLOGIA:**



- 
- Pesquisas e compilação de dados junto aos setores, membros, servidores(as) (em sentido amplo) e usuários(as) da Defensoria Pública;
  - Relatórios analíticos com identificação de problemas e sugestões de aperfeiçoamento;
  - Intercâmbio de informações e experiências com outros observatórios e órgãos de defesa dos direitos humanos;
  - Cooperação técnica com a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado por ser órgão auxiliar de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição e de participação da sociedade civil na sua gestão e fiscalização;
  - Recebimento de relatos, manifestações, opiniões e sugestões de membros, servidores(as) (em sentido amplo) e usuários(as) e encaminhamento das demandas;

**PÚBLICO ALVO:**

- A Defensoria Pública do Estado do Paraná, como instituição;
- Membros e servidores(as) (em sentido amplo);
- Usuários(as) dos serviços da Instituição.